



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019, DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ.



“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo de Tabapuã no Exercício de 2019 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo de Tabapuã, autorizado a proceder a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Tabapuã a partir de 1º abril de 2019, em conformidade com o que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Para a revisão salarial constante do *caput* será utilizada na apuração do índice, o período acumulado de 12 (doze) meses, desde a revisão geral anual do exercício de 2018, e de acordo com a Resolução n. 01 de 22 maio de 2018.

Art. 2º- O índice a ser aplicado sobre as referências salariais dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal e dos subsídios fixados para os Agentes Políticos do Poder Legislativo de Tabapuã será de 4,67%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, medido no período de abril/2018 a março/2019.

Art. 3º - Com a aplicação do índice de que trata o *caput* deste artigo, os valores constantes da Tabela de Referências Salariais da Câmara Municipal são atualizados e passam a prevalecer o que consta no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º- O subsídio mensal de Vereador, fixado pela Resolução n. 05/2016, de 30 de setembro de 2016, atualizado pelo índice da Revisão Geral Anual de que trata esta Resolução, passa a ser de R\$ 3.174,19 (três mil cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos), e o de Presidente da Câmara passa a ser de R\$ 4.055,40 (quatro mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 5º As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de abril de 2019.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 11 de Abril de 2019.

Tarciso do Valle Pereira
Presidente

Adilson Olivio
Vice Presidente

Silvia Maria de Souza Nespolo
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

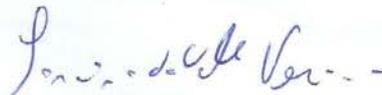
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Nível da Referência	Valor da Referência Salarial Salário Base
01	R\$ 1.523,83
02	R\$ 2.133,37
03	R\$ 3.620,64
04	R\$ 4.327,70
05	R\$ 4.815,33

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 11 de Abril de 2019.


Tarciso do Valle Pereira
Presidente


Adilson Olivio
Vice Presidente


Silvia Maria de Souza Nespolo
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ.

Senhor Presidente; Nobres Colegas Vereadores:

Apresentamos a este Egrégio Plenário, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Resolução nº 003/2019, de 11 de maio de 2019, dispondo sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos e dos Subsídios dos Agentes Políticos pertencentes ao Poder Legislativo deste Município, no Exercício de 2019.

O presente Projeto de Resolução, tem por especial finalidade, repor a perda econômica salarial e dos subsídios, em razão da inflação ocorrida desde a última revisão realizada, que foi em abril/2018.

O índice proposto corresponde é de 4,67%, correspondente a:

I – A Variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de abril/2018 a março/2019.

II- A aplicação do índice a ser concedido a título de aumento real, como forma de valorização e de incentivo profissional, será apurado e concedido posteriormente, ainda neste exercício de 2019.

A reposição salarial está em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso X.

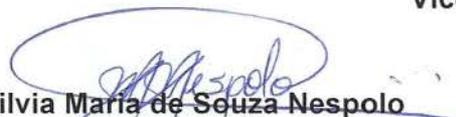
Esclarecemos, que em conformidade com o disposto no § 6º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, relativamente a Revisão Geral Anual, o presente projeto está dispensado da apresentação do impacto orçamentário e financeiro, pois tais recursos orçamentários e financeiros para atendimento das despesas estão devidamente assegurados no orçamento vigente.

Diante do exposto, após a devida análise, solicitamos discussão e aprovação de Vossas Excelências em regime de urgência, renovando, nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Tabapuã, 11 de abril de 2019.


Tarciso do Valle Pereira
Presidente


Adilson Ólívio
Vice Presidente


Sílvia Maria de Souza Nespolo
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

TARCISO DO VALLE PEREIRA, Presidente da Câmara de Tabapuã, na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECLARA, que:

a) as despesas de caráter continuado previstas com a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos pertencentes ao Poder legislativo, tem consonância com a Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2019 e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive a manutenção e o desenvolvimento das atividades normais do Órgão;

c) os gastos a serem realizados dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se, assim, com as previsões estabelecidas nos instrumentos orçamentários do Município.

Câmara Municipal de Tabapuã, 11 de Abril de 2019.

TARCISO DO VALLE PEREIRA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

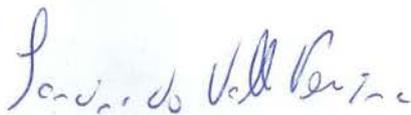
Tabapuã, 11 de abril de 2019.

Nobres Vereadores

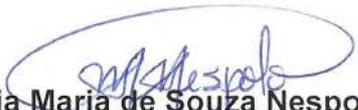


Na qualidade de membros da Mesa Diretora, encaminhamos anexo, o Projeto de resolução nº 003/2019, de 11 de abril de 2019, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabapuã, que "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo de Tabapuã no Exercício de 2019 e dá outras providências", bem como a competente Justificativa, pedindo a dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes, para ser apreciado em regime de urgência especial, nos termos do Artigo 188, Parágrafo Único e Incisos do Regimento Interno desta Edilidade.

Atenciosamente,


Tarciso do Valle Pereira
Presidente


Adilson Olívio
Vice Presidente


Silvia Maria de Souza Nespolo
Secretária

